



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.390-102 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA DE VIDRO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUPÁ.

O presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)** tem como objetivo estabelecer as exigências técnicas para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de vidraçaria para a construção de uma sala de vidro (“aquário”), em esquadrias de alumínio na cor branca com vidro incolor de 8mm, destinada à Assessoria de Comunicação, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Corupá, nos termos do §1º do artigo 18 da Lei nº 14.133 de 2021.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação do espaço físico da Câmara Municipal de Corupá, proporcionando melhores condições de trabalho para a Assessoria de Comunicação. A construção de uma sala de vidro (“aquário”) permitirá a criação de um ambiente reservado, que favorece a concentração e a organização das atividades, ao mesmo tempo em que mantém a integração visual com o restante da estrutura.

1.2. Atualmente, as Sessões da Câmara são transmitidas ao vivo por meio das redes sociais, de forma a garantir a transparência e o acesso da população às atividades parlamentares. Além disso, este novo espaço será especificamente destinado às transmissões oficiais das sessões da Câmara Municipal, garantindo melhores condições acústicas, visuais e técnicas para a realização das gravações e transmissões ao vivo. A criação da sala possibilitará maior qualidade na captação de áudio e vídeo, organização dos equipamentos de comunicação e melhoria da experiência do público que acompanha as sessões, seja de forma presencial ou remota.

1.3. Dessa forma, a contratação atenderá não apenas a uma demanda funcional e estrutural da Casa Legislativa, mas também fortalece a transparência pública e a acessibilidade da informação, princípios fundamentais da administração pública contemporânea.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

2.1. Esta contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA). Pois, a Câmara Municipal de Corupá está em elaboração do PCA.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.390-102 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

3. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. O produto da contratação é de empresa especializada para execução de serviços de vidraçaria para a construção de uma sala de vidro (“aquário”), em esquadrias de alumínio na cor branca com vidro incolor de 8mm, destinada à Assessoria de Comunicação, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Corupá.

3.2. Observações quanto ao Objeto:

3.2.1. A prestação do serviço e entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço. Podendo ser estendido ou imediato conforme necessidade da demanda da Câmara Municipal.

3.2.2. Todos os materiais necessários para a realização dos serviços deverão ser de responsabilidade da eventual CONTRATADA, sendo em nenhuma hipótese solicitado para que a Câmara Municipal providencie ou adquira os mesmos.

3.2.3. A remoção dos materiais existentes nas dependências, deverá ser por conta da CONTRATADA, com os devidos cuidados de preservação e conservação dos ambientes. Sendo o material removido descartado ou não conforme verificação e designação da Câmara Municipal.

3.2.4. A prestação do serviço e entrega dos materiais deverá ocorrer no endereço da Câmara de Vereadores de Corupá: Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45, Centro, Corupá/SC – CEP 89390-102, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h.

3.2.5. É de responsabilidade da CONTRATADA a utilização de pessoal habilitado para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Câmara de Vereadores de Corupá.

3.2.6. A prestação dos serviços é exclusiva da CONTRATADA, vedada sua transferência a empresas alheias à relação contratual.

3.2.7. A empresa contratada deverá ser especializada em serviços de vidraçaria, com comprovada capacidade técnica e experiência na execução de obras similares.

O serviço deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.2.7.1. Fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio na cor branca.

3.2.7.2. Vidros incolores de 8mm de espessura.

3.2.7.3. Acabamentos adequados e em conformidade com normas de segurança.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.390-102 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

3.2.7.4. Execução de portas e janelas conforme especificações técnicas constantes no orçamento.

3.2.7.5. Garantia de qualidade dos materiais e serviços prestados.

3.2.7.6. Cumprimento do prazo de entrega estabelecido.

4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade
01	Janela de 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 móveis, com bate-fecha central, medindo 4300mm x 982mm. (instaladas)	01 unidade
02	Porta de 2 folhas, sendo 1 fixa e 1 móvel, com fechadura central, medindo 2317mm x 2231mm. (instaladas)	01 unidade
03	Fechamento inferior de sacada em vidro fixo com tubo PU 25, medindo 1400mm x 200mm cada. (instaladas)	03 unidades

Observações gerais: Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar valores extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades na entrega dos equipamentos ou produtos, além da alteração dos prazos especificados. Após a assinatura de contrato ou emissão da ordem de Compra, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o Termo de Referência e/ou Contrato, buscando elucidar junto à fiscalização, ao início de execução do objeto licitado, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais, qualidade de acordo com especificações descritas no Termo de Referência e/ou Contrato, para possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Trata-se de contratação de empresa especializada para execução de serviços de vidraçaria para a construção de uma sala de vidro (“aquário”), em esquadrias de alumínio na cor branca com vidro incolor de 8mm, destinada à Assessoria de Comunicação, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Corupá, que venham ao encontro do interesse público pela economicidade e vantajosidade de curto a longo prazo, por meio de empresas deste ramo de serviços de vidraçaria, tendo como público alvo os usuários do poder legislativo.

5.2. Observou-se ainda que no mercado a contratação deste serviço por empresa especializada seja a maneira mais salutar a fim de garantir as ações necessárias de



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.390-102 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

manutenção e adequações preventiva e corretiva, visando principalmente a adequação e o aprimoramento das instalações da Assessoria de Imprensa do prédio da Câmara Municipal para melhorar o atendimento dos trabalhos junto a população e servidores.

5.3. A contratação de um servidor com qualificação técnica de manutenção e instalação dos materiais (vidros e esquadrias) foi descartada, pelo fato da demanda não ser frequentemente diária para a realização destes serviços. Sendo assim, economicamente inviável.

5.4. A aquisição dos materiais descritos no Item 4 deste ETP também visam aprimorar e adequar o espaço já existente no mezanino do Plenário. Sendo assim, não necessário um investimento financeiro maior em construir uma nova sala para a Assessoria de Imprensa.

5.5. Considerando esses aspectos, concluiu-se que a solução mais eficiente seria a contratação de empresa especializada para atender às necessidades funcionais citadas da Câmara de Vereadores. Essa alternativa garante maior agilidade na execução dos serviços, controle de qualidade e uso eficiente dos recursos públicos, promovendo uma gestão mais eficaz e responsiva às necessidades da comunidade e dos servidores do poder legislativo.

6. DA PESQUISA DE MERCADO

6.1. Itens 01, 02 e 03 – Orçamentos apresentados por valor GLOBAL (Anexos)

Descrição do Item 01	01 Janela de 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 móveis, com bate-fecha central, medindo 4300mm x 982mm. (instaladas)	
Descrição do Item 02	01 Porta de 2 folhas, sendo 1 fixa e 1 móvel, com fechadura central, medindo 2317mm x 2231mm. (instaladas)	
Descrição do Item 03	03 Fechamentos inferiores de sacada em vidro fixo com tubo PU 25, medindo 1400mm x 200mm cada. (instaladas)	
Empresa		Valor Global
VIDRAÇARIA 3L LTDA – CNPJ 81.555.294/0001-10		R\$3.340,00
54.035.524 MARCELO DE OLIVEIRA – CNPJ 54.035.524/0001-47		R\$3.770,00
TEMPERADOS JARAGUÁ LTDA – CNPJ 02.021.729/0001-70		R\$3.970,00

6.2. Pesquisa considerando objeto similar no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Devido a especificidade do objeto ser proporcional a uma adequação de espaço físico já existente, não foi possível encontrar objeto similar para realizar pesquisa de preços no site do PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.390-102 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

7.1. As propostas serão avaliadas em duas etapas: **análise técnica e análise de preço.**

- **Análise técnica:** será verificada a conformidade da proposta com o objeto descrito no edital e no orçamento de referência, considerando as especificações dos materiais (alumínio branco, vidro incolor 8mm, medidas indicadas e acabamentos). Também será avaliada a adequação dos prazos de execução, garantias oferecidas e demais condições de prestação do serviço.
- **Análise de preço:** entre as propostas tecnicamente compatíveis, será selecionada a de **menor preço global**, observadas as condições de qualidade, segurança e atendimento às exigências estabelecidas.
Serão desclassificadas as propostas que:
 - Apresentarem valores manifestamente inexequíveis ou excessivos;
 - Divergirem das especificações técnicas mínimas;
 - Não apresentarem prazos e condições compatíveis com a execução do serviço.

O julgamento será, portanto, do tipo **menor preço global**, conforme o disposto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Será considerada a apresentação dos orçamentos, nos termos do inciso IV do artigo 23 da Lei nº 14.133 de 2021; e consulta de valores através de contratações similares feitas por administrações públicas nos termos do inciso II do artigo 23 da Lei nº 14.133 de 2021.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta consiste na execução integral dos serviços de vidraçaria necessários para a construção de uma sala de vidro (“aquário”) destinada à Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Corupá.

9.2. O projeto contempla a instalação de esquadrias de alumínio na cor branca, combinadas com vidros incolores de 8mm de espessura, garantindo resistência, segurança e estética adequada ao ambiente institucional.

9.3. A sala será composta por:

- **Janela de 4 folhas** (2 fixas e 2 móveis) com bate-fecha central, assegurando ventilação controlada e iluminação natural;



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.390-102 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

- **Porta de 2 folhas** (1 fixa e 1 móvel) com fechadura central, proporcionando praticidade e segurança no acesso;
- **Fechamentos inferiores em vidro fixo**, assegurando acabamento harmônico e melhor aproveitamento estrutural.

9.4. Com essa configuração, a solução garante não apenas a criação de um espaço reservado e funcional para a equipe da Assessoria de Comunicação, mas também a manutenção da transparência e integração visual com o restante da estrutura física da Câmara.

9.5. Além da execução técnica, a empresa contratada deverá observar os requisitos de qualidade, durabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes e assegurando a adequada instalação dos materiais.

10. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

10.1. A contratação de empresa especializada para execução de serviços de vidraçaria para a construção de uma sala de vidro (“aquário”), em esquadrias de alumínio na cor branca com vidro incolor de 8mm, destinada à Assessoria de Comunicação para a Câmara Municipal de Corupá, que deverá ocorrer de forma não parcelada, considerando que a aquisição dos materiais e execução dos serviços será de forma integral e única para que possa atender a necessidade apontada no Termo de Referência e neste ETP.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a execução dos serviços de vidraçaria, pretende-se alcançar a criação de um espaço físico adequado e funcional para a Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Corupá. Entre os resultados esperados, destacam-se:

- Melhoria das condições de trabalho da equipe de comunicação;
- Criação de um ambiente reservado que favorece a concentração e a produtividade;
- Organização do espaço físico existente, com melhor aproveitamento da estrutura;
- Manutenção da transparência visual, preservando a integração com os demais setores da Câmara;



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.390-102 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

- Valorização da infraestrutura predial da Casa Legislativa.

11.2. Com esse resultado esperado, a solução adotada atenderá não apenas às necessidades atuais, mas também garantirá benefícios de curto a longo prazo, assegurando que a Câmara Municipal disponha de um espaço adequado para a realização de suas atividades institucionais, com infraestrutura moderna, eficiente e alinhada aos princípios da administração pública.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da demanda ocorrerá pelo Servidor JONEY CICERO MOROZINI, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Câmara Municipal de Corupá conforme Portaria nº 8/2025.

12.2. Não necessita outras providências por parte da Câmara Municipal, pois, esta contratação está dispensável de medidas a serem adotadas previamente à celebração do contrato, os serviços a serem executados e materiais instalados serão de responsabilidade da eventual contratada. Portanto, descarta-se a necessidade de capacitação de servidores para a execução, fiscalização e gestão contratual.

13. DAS CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não se faz necessária a contratação de empresas ou prestadores de serviços correlatos, tendo em vista que o serviço é interdependente.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas, podendo estes serem considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

14.2. A contratação de empresa especializada para execução de serviços de vidraçaria para a construção de uma sala de vidro (“aquário”), em esquadrias de



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.390-102 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

alumínio na cor branca com vidro incolor de 8mm, destinada à Assessoria de Comunicação para a Câmara Municipal de Corupá, pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de matéria-prima, ao descarte dos materiais diversos possivelmente removidos e ao processo produtivo envolvido (como: sobras de alumínio, embalagens e retalhos de vidro). Diante disso, é essencial adotar medidas que minimizem esses impactos e garantam a sustentabilidade da contratação, como a preferência por materiais de alta durabilidade para prolongar a vida útil dos mesmos, diminuindo assim a necessidade de reposição e reduzindo a geração de resíduos em longo prazo.

14.3. Outro fator relevante é o descarte adequado dos materiais removidos e danificados. Dessa forma, recomenda-se a reutilização ou a logística reversa para o descarte. Caso o reaproveitamento não seja viável, a destinação deve seguir normas ambientais, garantindo que os materiais sejam descartados de forma responsável, evitando impactos negativos ao meio ambiente, com prioridade de destinação para cooperativas de reciclagem.

14.4. Contudo, a contratação não possui impactos ambientais significativos em razão de seu baixo vulto em termos de custos e complexidade do objeto. Mas, a adoção de práticas de bom uso e conservação devem ser instigadas aos servidores e usuários da Câmara Municipal de forma educativa e preventiva para diminuição de eventuais geradores de poluição.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Com os estudos, análise, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou de maneira detalhada e comprovada a contratação pretendida, no atendimento ao interesse de demanda solicitado. Bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

15.2. A contratação poderá ser pautada com fundamento no caput do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a contratação direta por Dispensa de Licitação, a saber: **Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.**

15.3. Dessa forma, a contratação atende aos princípios da administração pública, garantindo uma solução sustentável, funcional e economicamente vantajosa, demonstrando-se plenamente viável para a melhoria da estrutura e dos trabalhos de sonorização da Câmara Municipal de Corupá.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.390-102 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

Corupá/SC, 25 de Setembro de 2025.

KARLINE MORGANA FOSSILE HORSTMANN
Assessora de Expediente, Compras e Manutenção